



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2279/2010

SÚMULA: Inclui dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO 2010).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.051	Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário	SMIEH	Desapropriação de Áreas	1	0.1.000	2010 2011

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.051	Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário	SMIEH	Desapropriação de Áreas	1	0.1.000	2010 2011

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de **R\$ 24.471,63** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.451.0012.1.051	Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	9.437,04
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.000	15.034,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			24.471,63

Art. 4º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Gabinete do Procurador		
28.846.0000.0.007	Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em Vigor		
631 3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	24.471,63
TOTAL DA REDUÇÃO			24.471,63

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 28 de Outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito